



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.586, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autógrafo nº 158/2025 – Projeto de Lei nº 205/2025

Altera a Lei nº 10.160, de 24 de março de 2021, para adequar a vinculação e composição do Conselho Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária à atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de julho de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.160, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (COMTECS), órgão colegiado de caráter permanente, paritário, deliberativo e consultivo, vinculado à Subsecretaria do Trabalho e da Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar o programa geração de trabalho e renda e promoção da economia solidária, popular e criativa, bem como de ampliar a participação da sociedade civil organizada na elaboração do planejamento da política municipal do trabalho e de economia criativa e solidária e das medidas para o desenvolvimento e gestão de um sistema público de trabalho, emprego e renda.

Art. 2º

I -

a) 2 (dois) membros, e respectivos suplentes, da Subsecretaria do Trabalho e da Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

b) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Subsecretaria de Promoção da Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

c) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

d) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

e) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;"(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 23 de julho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 43561/2025 ("RAP").





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A008-1D7C-CE5A-D51B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 24/07/2025 13:52:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 24/07/2025 15:52:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A008-1D7C-CE5A-D51B>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 25 de julho de 2025 – Nº 138.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 26/julho/25 - Ano XLIII – Nº 11.750.